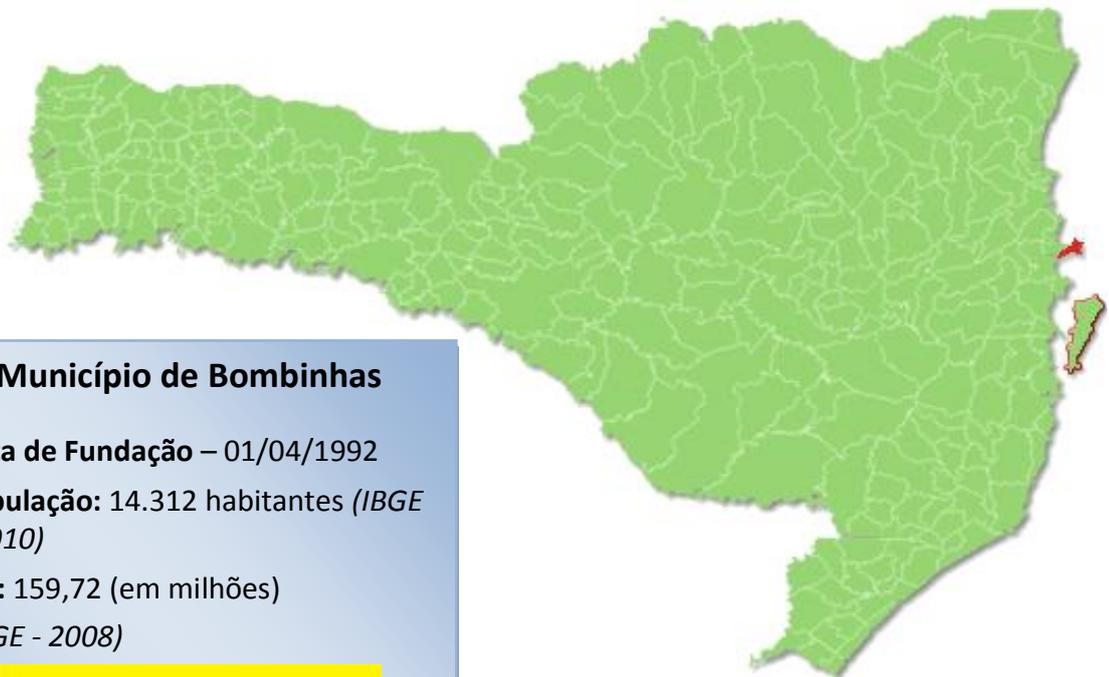




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Bombinhas

Data de Fundação – 01/04/1992

População: 14.312 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 159,72 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	29
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	31
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	31
CONCLUSÃO.....	32
ANEXO	34
APÊNDICE 1	35
APÊNDICE 2	36
APÊNDICE 3	37
APÊNDICE 4	39

PROCESSO	PCP 11/00097110
UNIDADE	Município de Bombinhas
RESPONSÁVEL	Sr. Manoel Marcilio dos Santos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5444/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bombinhas, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bombinhas, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/10/2011.

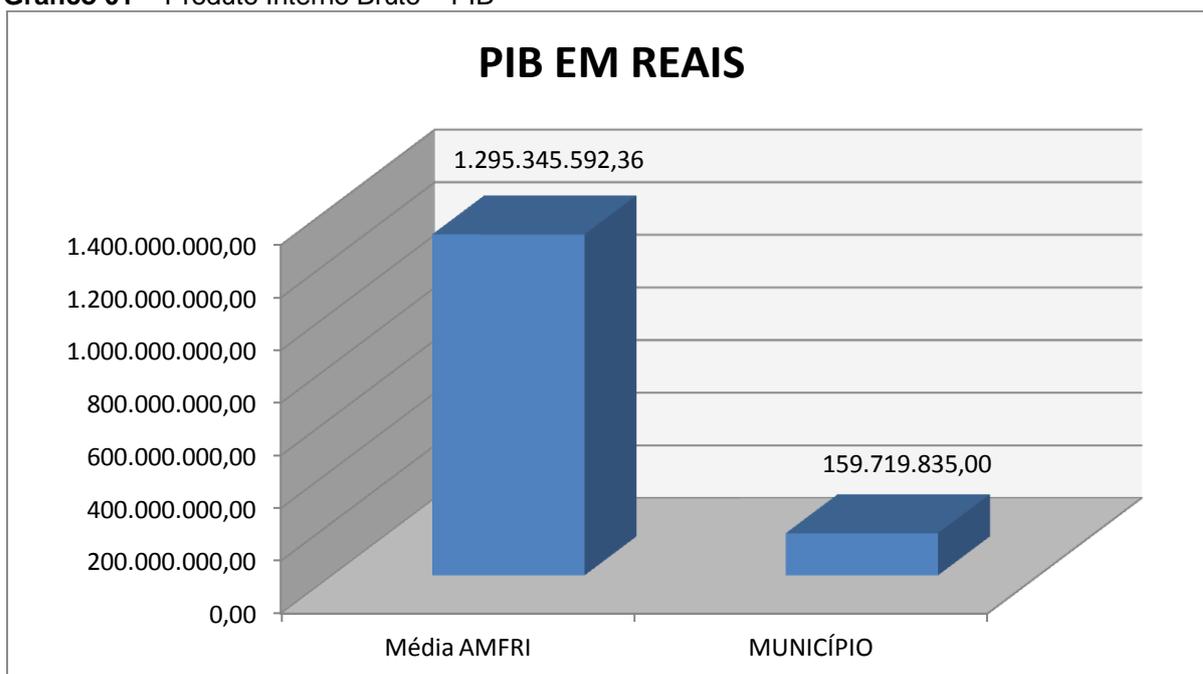
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os portugueses açorianos, fugindo das freqüentes invasões piratas no Arquipélago de Açores, chegaram à região no início do século XVIII e fundaram o povoado de Vila Nova Ericeira, hoje Porto Belo. Os colonos surpreenderam-se com a beleza do lugar e com o barulho das ondas quebrando na praia - daí a origem do nome atual de Bombinhas. Mas foi apenas na década de 1960 que a região foi “descoberta” pelos turistas. Atraídos pelas belezas naturais do município, eles passaram a freqüentar as praias, ainda que os acessos fossem ruins. Os padres salesianos construíram o Retiro dos Padres, hoje transformado em pousada.

O Município de Bombinhas tem uma população estimada em 14.312² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 159.719.835,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.062,52, considerando uma população estimada em 2008 de 13.241 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Bombinhas encontra-se na seguinte situação:

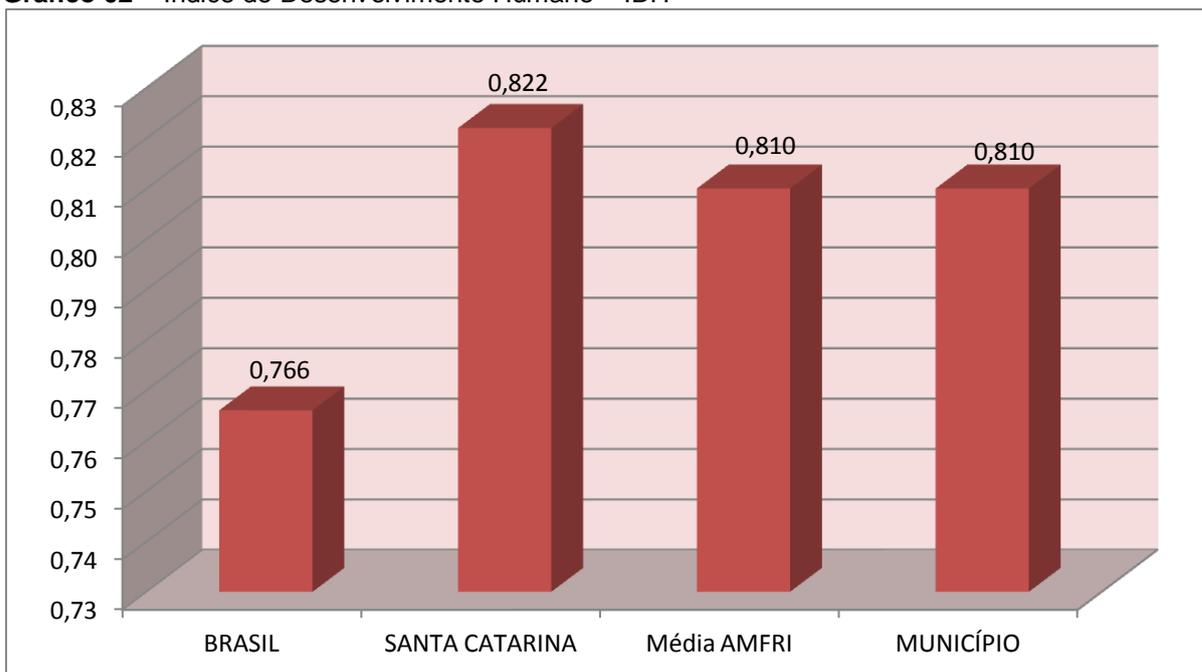
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1116/2009	22/05/2009	34.600.000,00
LDO	1133/2009	28/07/2009	34.600.000,00
LOA	1159/2009	28/07/2009	
			DESPESA FIXADA

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	34.600.000,00	36.576.834,81	105,71
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	41.424.152,92	35.633.473,22	86,02
Superávit de Execução Orçamentária		943.361,59	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 195.123,93 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 165.577,35) e a diferença entre o ajuste do Patrimônio Financeiro constante no Quadro 11 – A (R\$ 29.546,58).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 943.361,59**, correspondendo a **2,58%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 943.361,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 757.408,45 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 185.953,14.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Bombinhas nos últimos 5 anos:

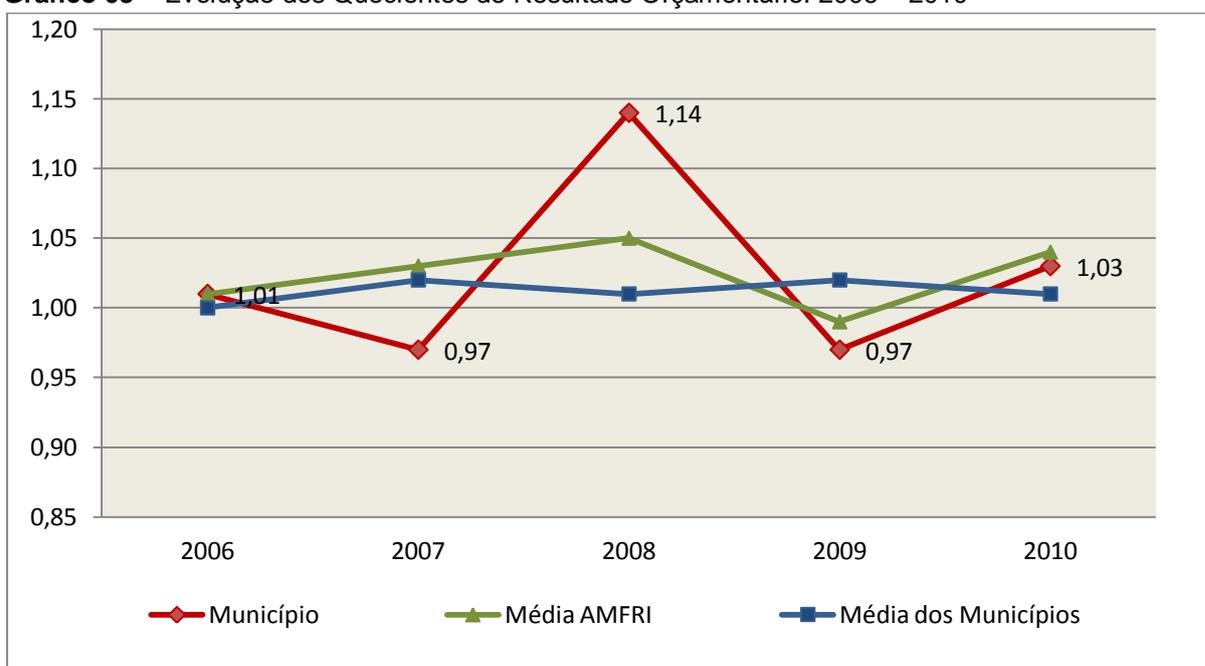
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	21.642.480,33	26.380.231,77	30.374.512,55	31.775.934,56	36.576.834,81
2 Despesa executada	21.503.552,38	27.302.494,70	26.745.631,92	32.786.197,16	35.633.473,22
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	0,97	1,14	0,97	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 36.576.834,81**, equivalendo a **105,71%** da receita orçada.

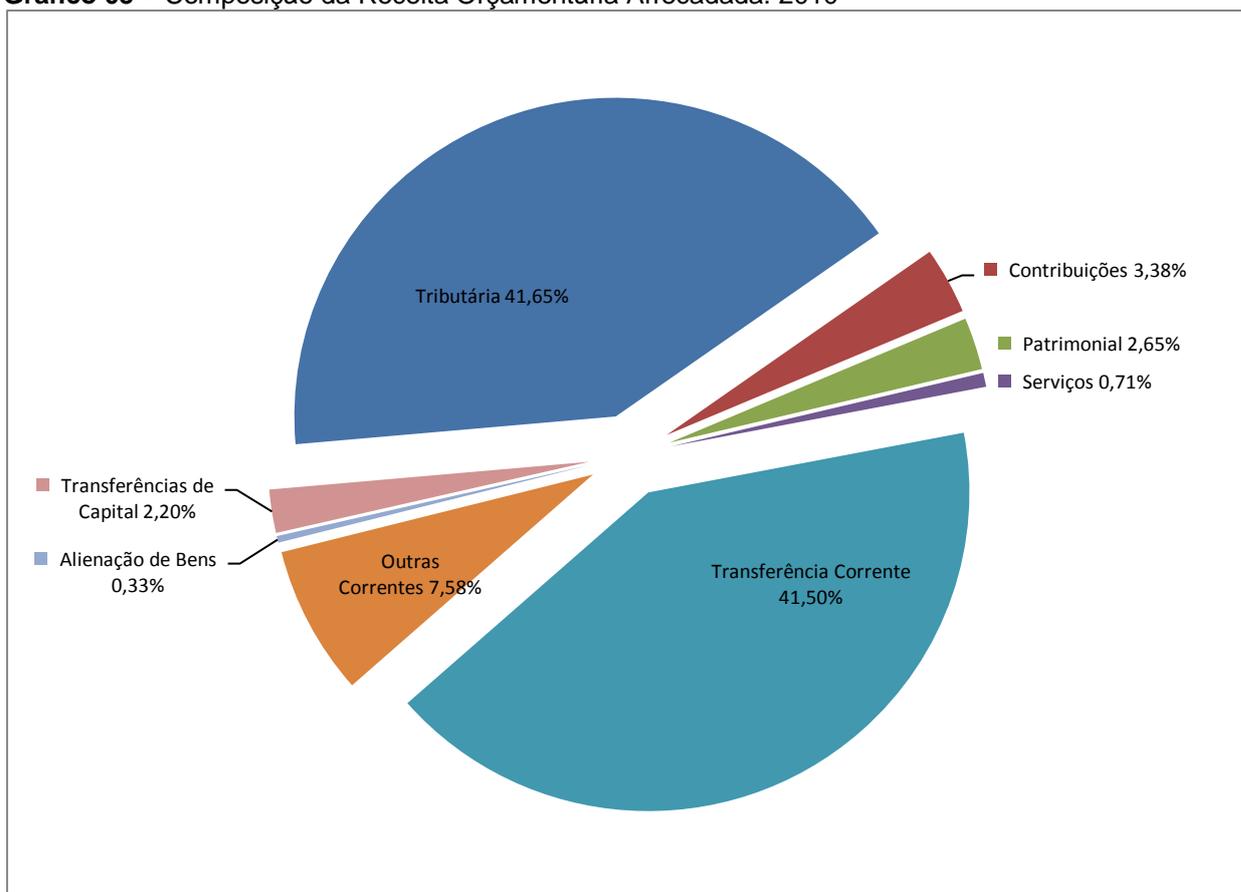
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	14.205.000,00	15.233.847,10	107,24
Receita de Contribuições	1.200.000,00	1.235.880,49	102,99
Receita Patrimonial	400.000,00	969.402,66	242,35
Receita de Serviços	-	258.556,23	-
Transferência Corrente	12.580.889,20	15.180.919,76	120,67
Outras Receitas Correntes	4.467.853,90	2.772.490,51	62,05
Operações de Crédito	260.000,00	-	-
Alienação de Bens	-	122.175,00	-
Transferências de Capital	1.486.256,90	803.563,06	54,07
TOTAL DA RECEITA	34.600.000,00	36.576.834,81	105,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

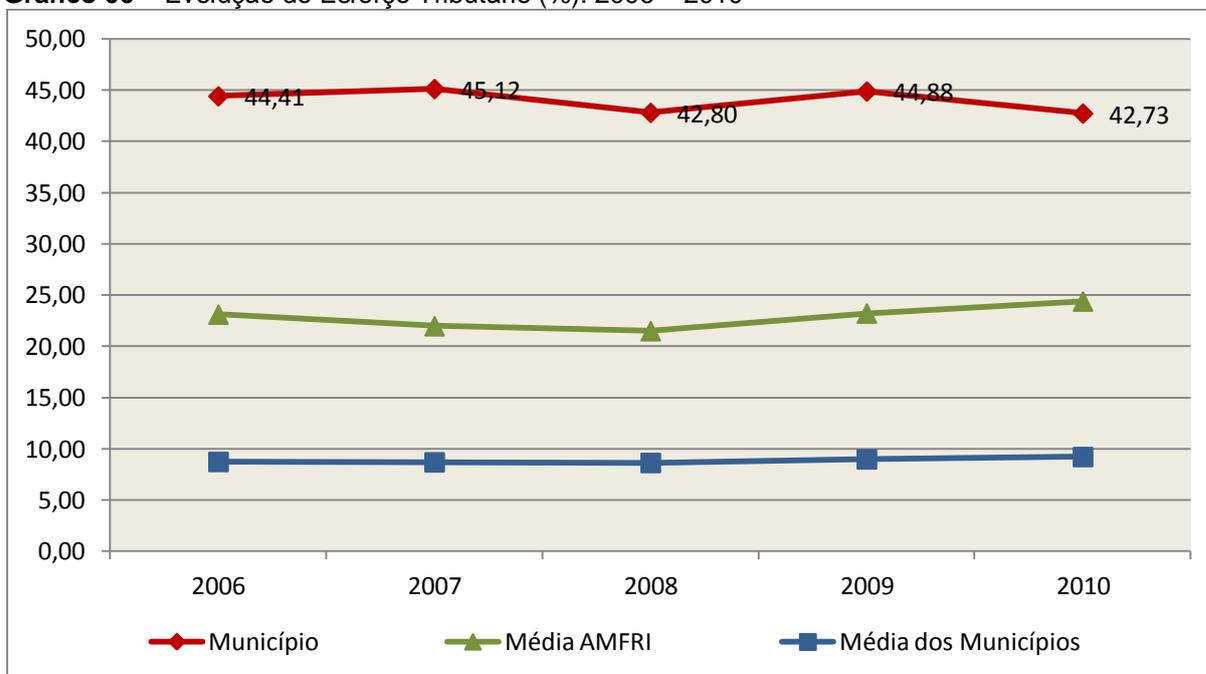


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **41,50%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

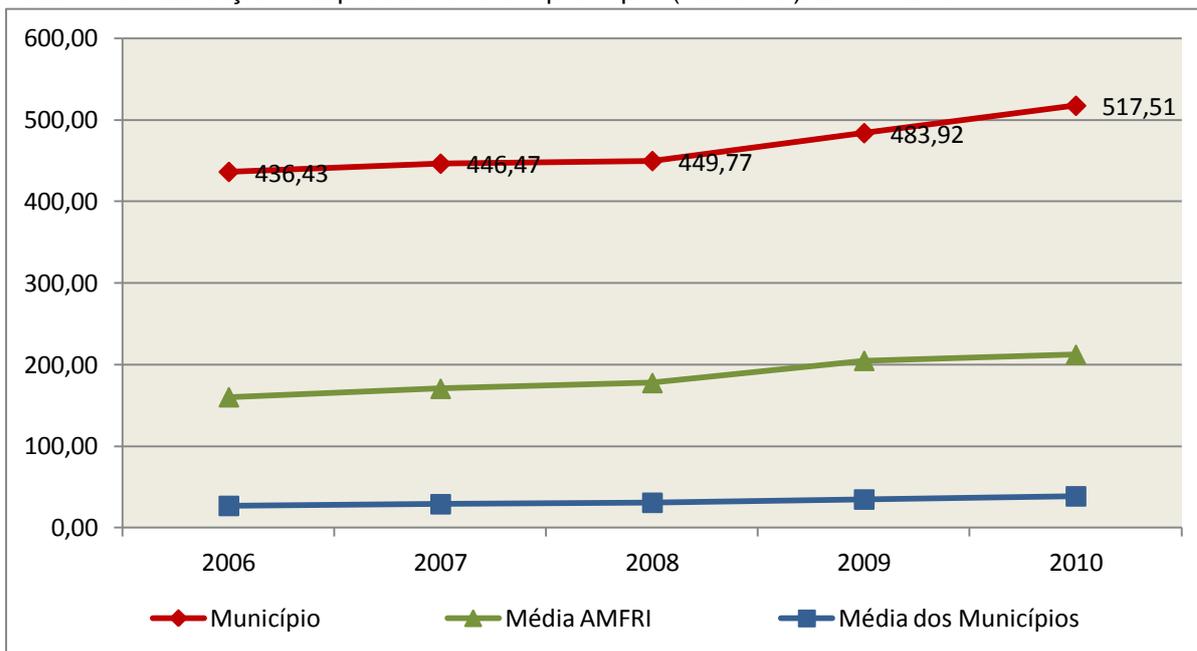


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

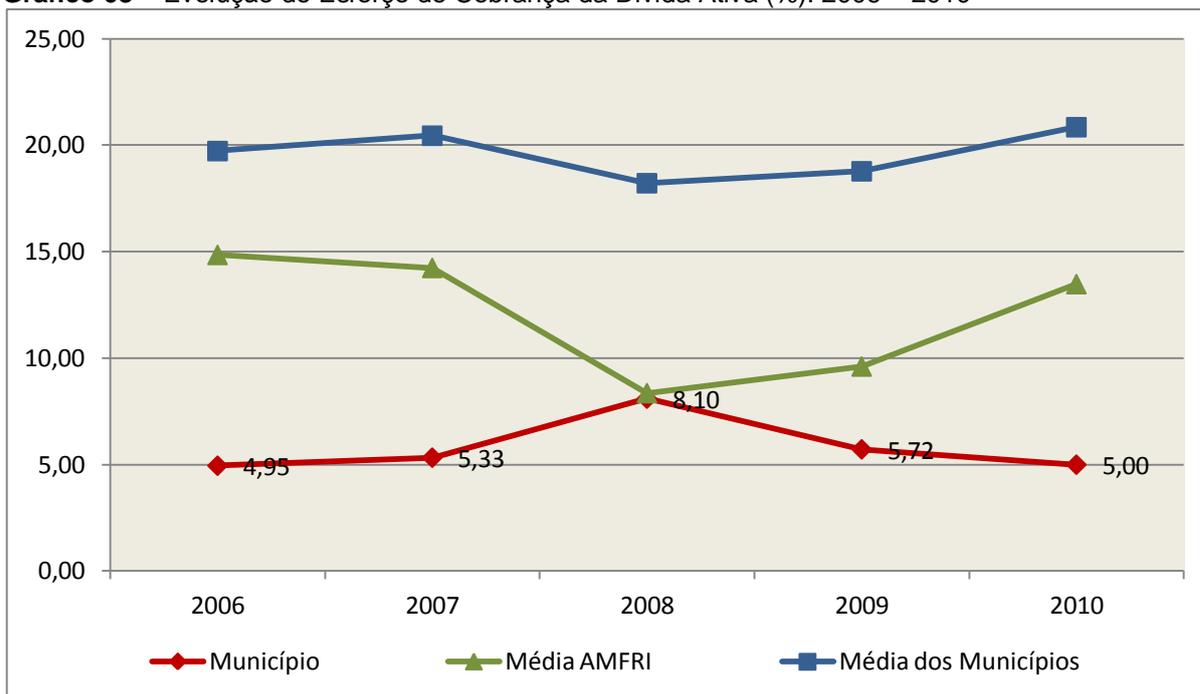
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
31.834.072,71	3.762.559,76	514.061,80	0,00	1.590.139,55	0,00	34.520.554,72

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

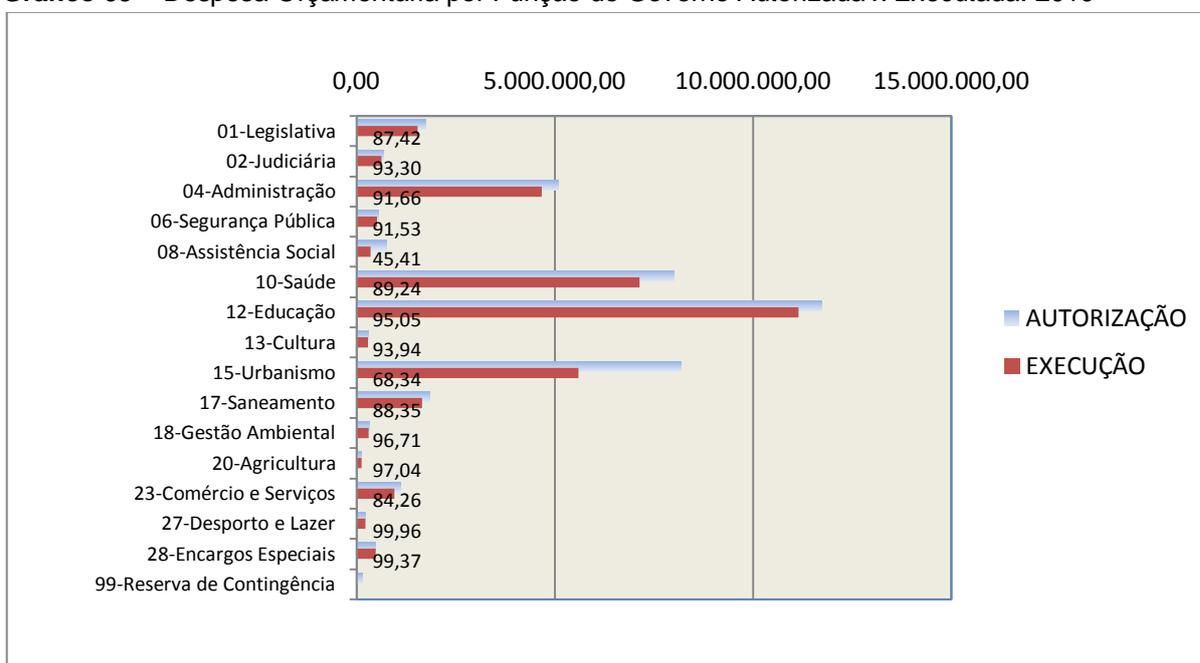
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.759.523,29	1.538.160,06	87,42
02-Judiciária	684.033,50	638.170,60	93,30
04-Administração	5.093.636,76	4.668.911,51	91,66
06-Segurança Pública	564.000,00	516.233,82	91,53
08-Assistência Social	767.751,70	348.657,09	45,41
10-Saúde	8.009.619,18	7.147.458,35	89,24
12-Educação	11.734.193,69	11.153.741,30	95,05
13-Cultura	300.850,00	282.605,59	93,94
15-Urbanismo	8.195.800,28	5.600.769,72	68,34
17-Saneamento	1.865.000,00	1.647.755,82	88,35
18-Gestão Ambiental	320.300,00	309.766,29	96,71
20-Agricultura	125.000,00	121.298,31	97,04
23-Comércio e Serviços	1.125.125,80	948.046,11	84,26
27-Desporto e Lazer	232.000,00	231.898,65	99,96
28-Encargos Especiais	483.050,00	480.000,00	99,37
99-Reserva de Contingência	164.268,72	-	-
TOTAL DA DESPESA	41.424.152,92	35.633.473,22	86,02

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.063.631,67	1.192.452,38	1.213.078,62	1.212.344,30	1.538.160,06
02-Judiciária	191.524,16	231.866,50	422.936,94	455.999,35	638.170,60
04-Administração	4.755.659,30	6.161.172,04	5.845.118,93	7.034.574,67	4.668.911,51
06-Segurança Pública	157.910,97	208.861,84	188.453,92	208.849,97	516.233,82
08-Assistência Social	264.254,36	321.446,32	352.709,50	481.236,63	348.657,09
10-Saúde	4.294.185,69	6.036.406,04	5.567.379,62	5.641.578,11	7.147.458,35
12-Educação	5.866.792,65	6.839.282,92	7.624.962,15	9.749.914,72	11.153.741,30
13-Cultura	123.172,99	91.256,96	66.920,00	154.017,69	282.605,59
14-Direitos da Cidadania	-	-	100.500,00	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
15-Urbanismo	-	3.623.916,18	3.682.422,88	6.481.101,14	5.600.769,72
17-Saneamento	-	-	23.894,70	3.360,00	1.647.755,82
18-Gestão Ambiental	151.416,21	140.139,23	158.087,06	119.731,34	309.766,29
20-Agricultura	194.574,50	136.106,30	127.662,79	175.753,56	121.298,31
23-Comércio e Serviços	413.151,90	676.379,06	640.374,42	527.834,80	948.046,11
26-Transporte	3.568.293,87	1.109.508,55	141.200,00	176.783,01	-
27-Desporto e Lazer	218.404,70	218.750,15	505.026,20	205.153,78	231.898,65
28-Encargos Especiais	240.579,41	314.950,23	84.904,19	157.964,09	480.000,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	21.503.552,38	27.302.494,70	26.745.631,92	32.786.197,16	35.633.473,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	7.406.640,17	30,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.915.122,70	7,76
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	190.080,76	0,77
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.626.948,51	10,65
Cota do ICMS	2.861.282,65	11,60
Cota-Parte do IPVA	818.271,54	3,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.687,37	0,25
Cota-Parte do FPM	6.831.238,05	27,69
Cota do ITR	177,82	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.017,62	0,08
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.346.790,59	5,46
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	595.431,39	2,41
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	24.671.689,17	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	37.711.422,88
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.060.326,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.651.096,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bombinhas (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	11.215.398,42	12.407.478,15	Financeiro	5.444.483,82	5.527.624,61
Disponível	11.010.045,43	12.153.255,69	Depósitos	371.996,49	540.205,07
Bancos Conta Movimento	110.756,18	337.713,80	Consignações	354.142,97	488.451,24
Bancos Conta Vinculada	101.921,20	233.187,96	Depósitos de Diversas Origens	17.853,52	51.753,83
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	5.938.632,51	4.969.325,14	Restos a Pagar	5.072.487,33	4.987.419,54
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	4.858.735,54	6.613.028,79	Obrigações a Pagar	5.072.487,33	4.987.419,54
Realizável	205.352,99	254.222,46			
Créditos a Receber	20.734,17	37.358,20			
Valores Pendentes a Curto Prazo	184.618,82	216.864,26			

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Permanente	47.955.099,37	55.939.775,30	Permanente	168.611,28	82.792,20
Dívida Ativa	31.834.072,71	34.520.554,72	Dívida Fundada	168.611,28	82.792,20
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	4.099.000,00	2.534.000,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	27.735.072,71	31.986.554,72			
Realizável a Longo Prazo	46.179,09	46.179,09			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	46.179,09	46.179,09			
Investimentos	2.117,63	2.117,63			
Imobilizado	16.072.729,94	21.370.923,86			
Bens Móveis e Imóveis	16.072.729,94	21.370.923,86			
Bens Imóveis	9.301.456,24	13.762.317,60			
Bens Móveis	6.771.273,70	7.608.606,26			
ATIVO REAL	59.170.497,79	68.347.253,45	PASSIVO REAL	5.613.095,10	5.610.416,81
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	53.557.402,69	62.736.836,64
			Ativo Real Líquido	53.557.402,69	62.736.836,64
TOTAL	59.170.497,79	68.347.253,45	TOTAL	59.170.497,79	68.347.253,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	11.067.046,62	12.288.672,93	1.221.626,31
Passivo Financeiro	5.444.483,82	5.527.624,61	83.140,79
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	5.622.562,80	6.761.048,32	1.138.485,52
Ativo Financeiro do RPPS (conta "Previdência" - BB C/C e conta aplicação 159.569-5, fl. 803 dos autos)*	1.887.882,23	2.061.705,09	173.822,86
Passivo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	3.734.680,57	4.699.343,23	964.662,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Nota: Regime Próprio de Previdência extinto.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	117.894,87
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	30.456,93
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	148.351,80
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual *	117.894,87
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual *	910,35
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	118.805,22

* Saldo da conta Valores Pendentes a Curto Prazo sem movimentação no exercício, não se caracterizando como Ativo Financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.699.343,23** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,54** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 964.662,66** passando de um Superávit de **R\$ 3.734.680,57** para um Superávit de **R\$ 4.699.343,23**.

Registre-se que, retirando o valor de **R\$ 2.061.705,09**, relativo à conta do extinto Regime Próprio de Previdência de Bombinhas, o Superávit da Prefeitura é de **R\$ 2.762.281,13**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	21.503.552,38	27.302.494,70	26.745.631,92	32.786.197,16	35.633.473,22
2 Restos a Pagar	3.676.271,99	4.930.436,27	1.050.613,47	5.072.487,33	4.987.419,54
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	5.939.263,75	7.163.805,29	6.040.066,60	9.179.164,39	10.226.967,84
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	3.879.197,07	5.160.507,83	1.356.634,97	5.444.483,82	5.527.624,61
5 Ativo Real	45.794.137,26	52.703.986,00	52.712.578,69	59.170.497,79	68.347.253,45

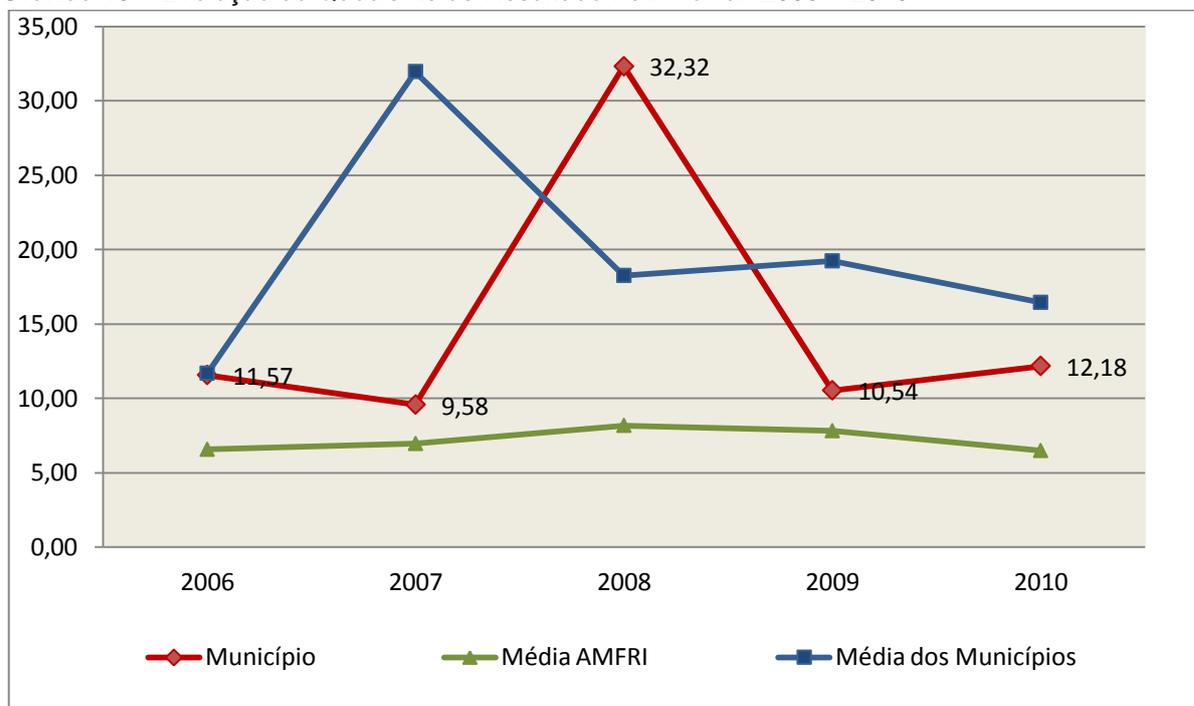
6 Passivo Real	3.959.447,07	5.501.820,74	1.631.207,60	5.613.095,10	5.610.416,81
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,57	9,58	32,32	10,54	12,18
Situação Financeira (3÷4)	1,53	1,39	4,45	1,69	1,85
Restos a Pagar (2÷1)*100	17,10	18,06	3,93	15,47	14,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



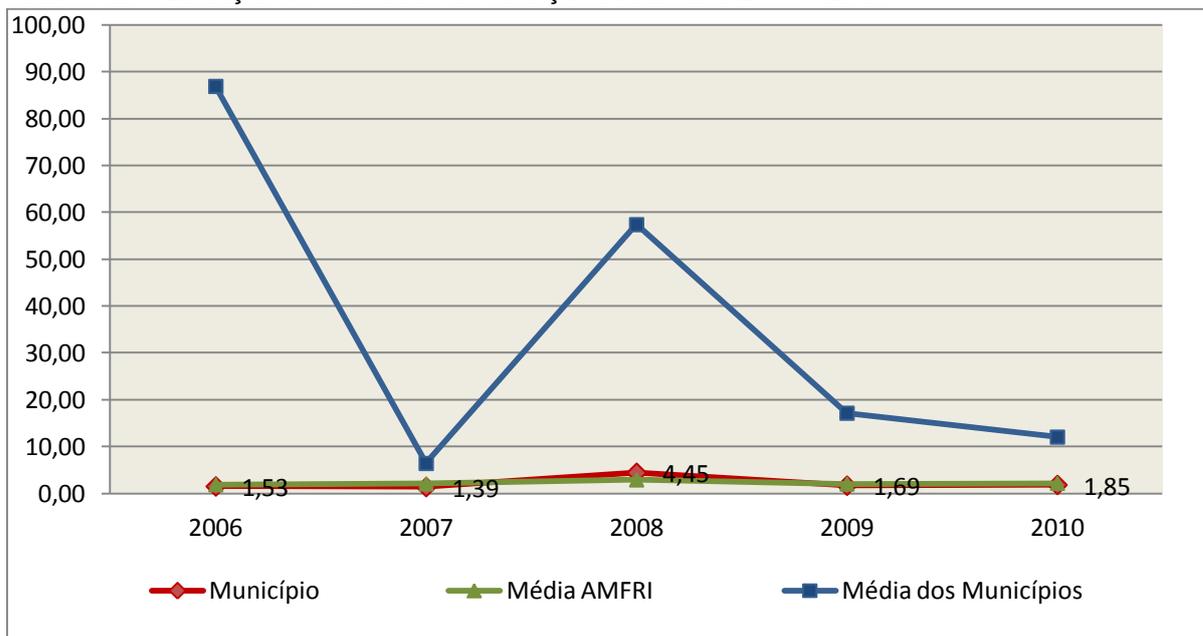
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **12,18** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

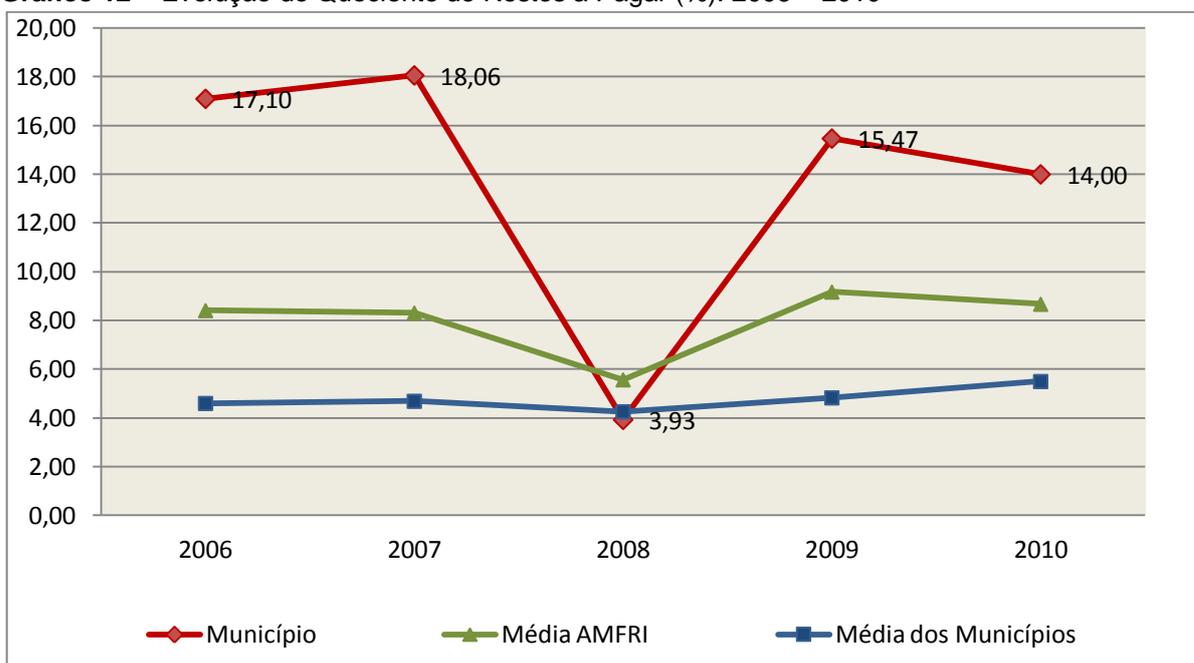
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,85** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bombinhas é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **14,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.671.689,17	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.950.571,13	28,17

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Atenção Básica (10.301)	6.236.330,32	25,28
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	236.634,96	0,96
Vigilância Sanitária (10.304)	467.078,90	1,89
Vigilância Epidemiológica (10.305)	10.526,95	0,04
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.173.663,20	8,81
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.776.907,93	19,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.700.753,38	15,00
Valor Acima do Limite	1.076.154,55	4,36

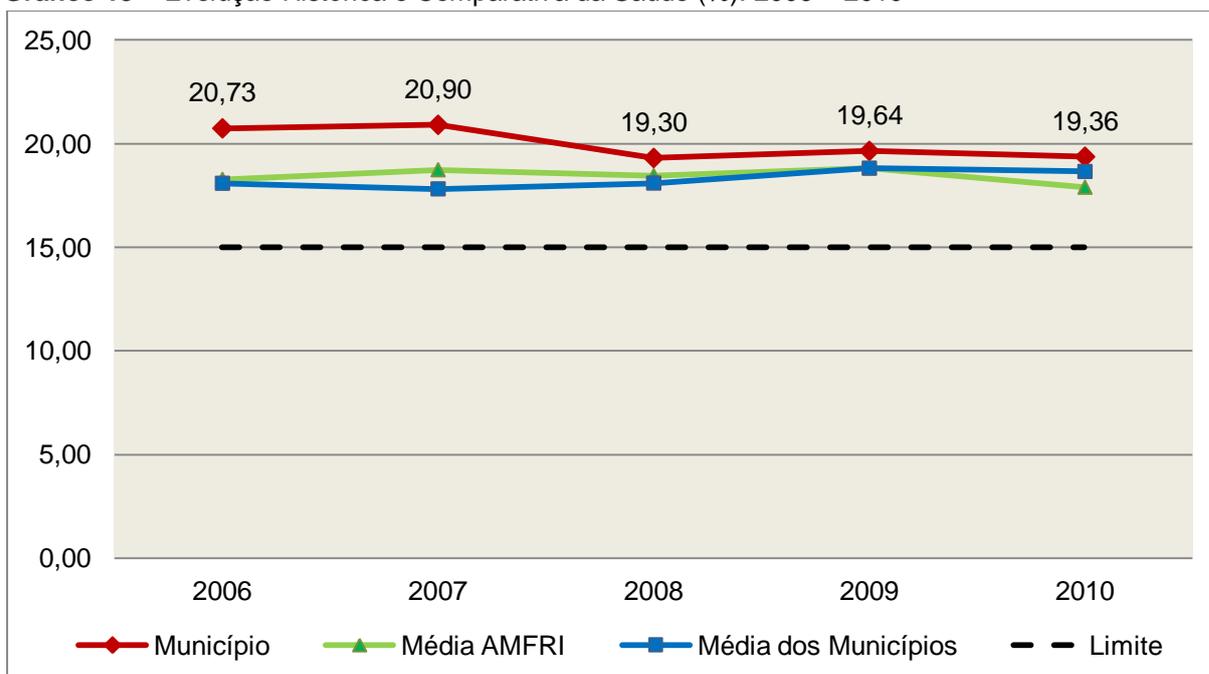
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 4.776.907,93**, correspondendo a um percentual de **19,36%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

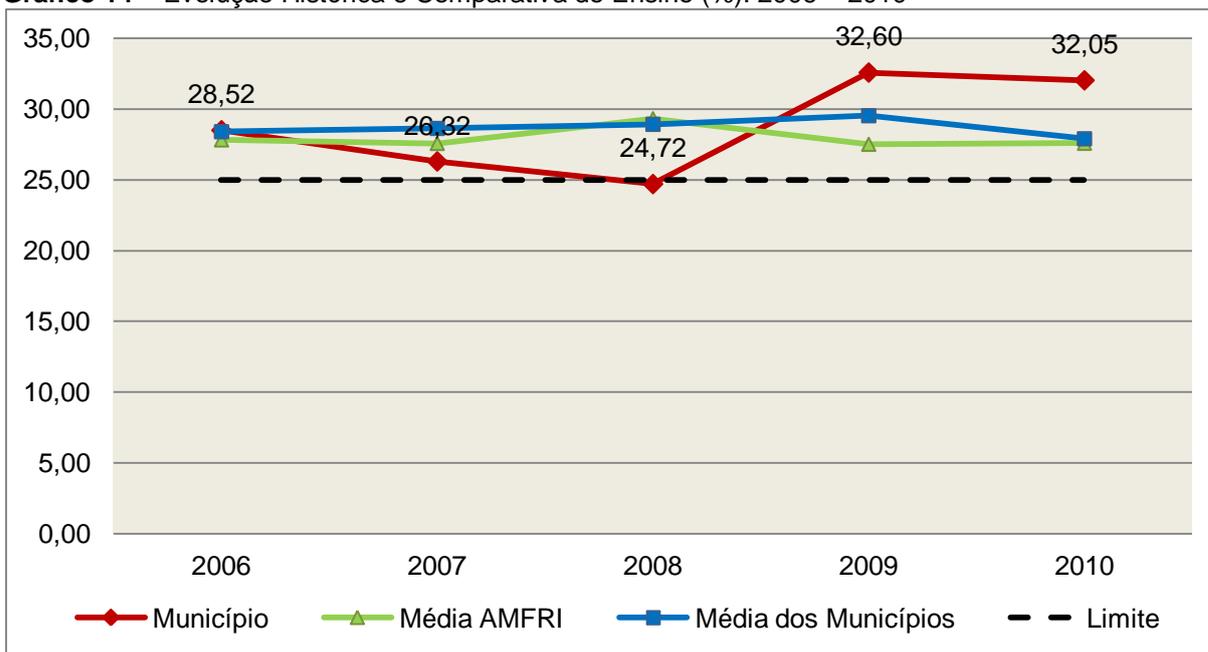
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.671.689,17	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.224.561,67	17,12
Educação Infantil (12.365)	4.224.561,67	17,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.809.833,16	27,60
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	6.809.833,16	27,60
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	838.247,41	3,40
(-) Ganho com FUNDEB	2.242.098,64	9,09
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.211,37	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.906.837,41	32,05
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.167.922,29	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.738.915,12	7,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.906.837,41** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,05%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.738.915,12**, representando **7,05%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Bombinhas** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

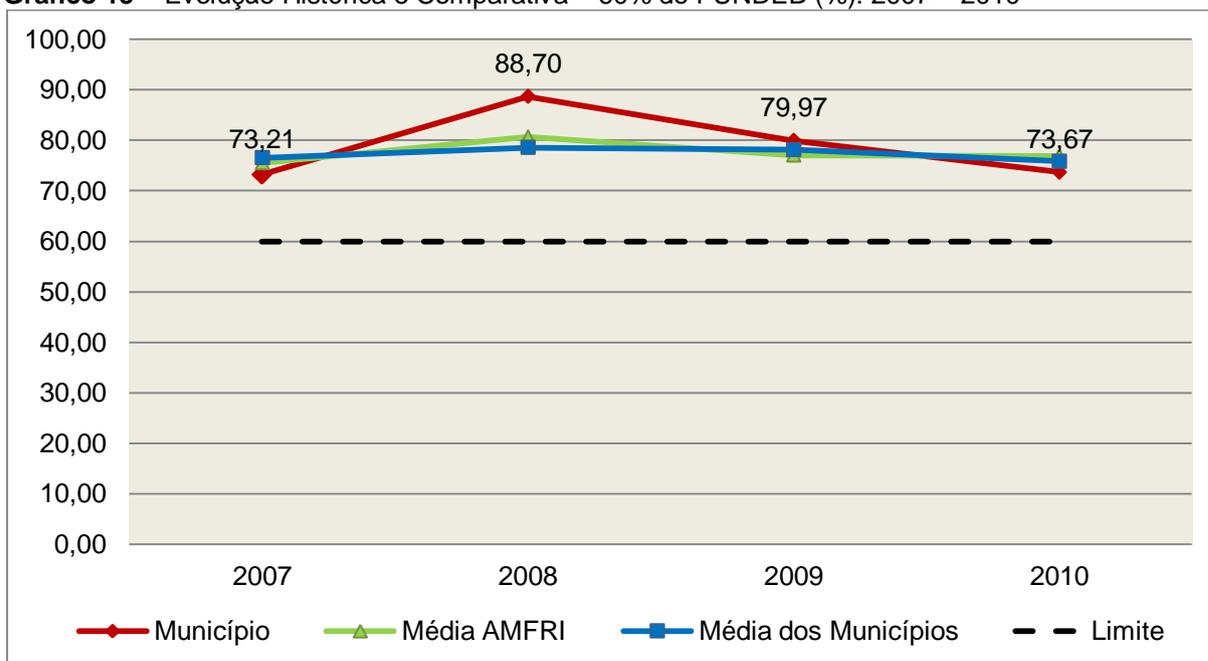
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.302.424,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	47.211,37
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.349.636,14
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.609.781,68
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB, conforme Sistema e-Sfinge, Fonte de Recurso 18, Grupo de Destinação 1 e 2 (fl. 791 dos autos)	3.204.278,25
Valor Acima do Limite	594.496,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.204.278,25**, equivalendo a **73,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

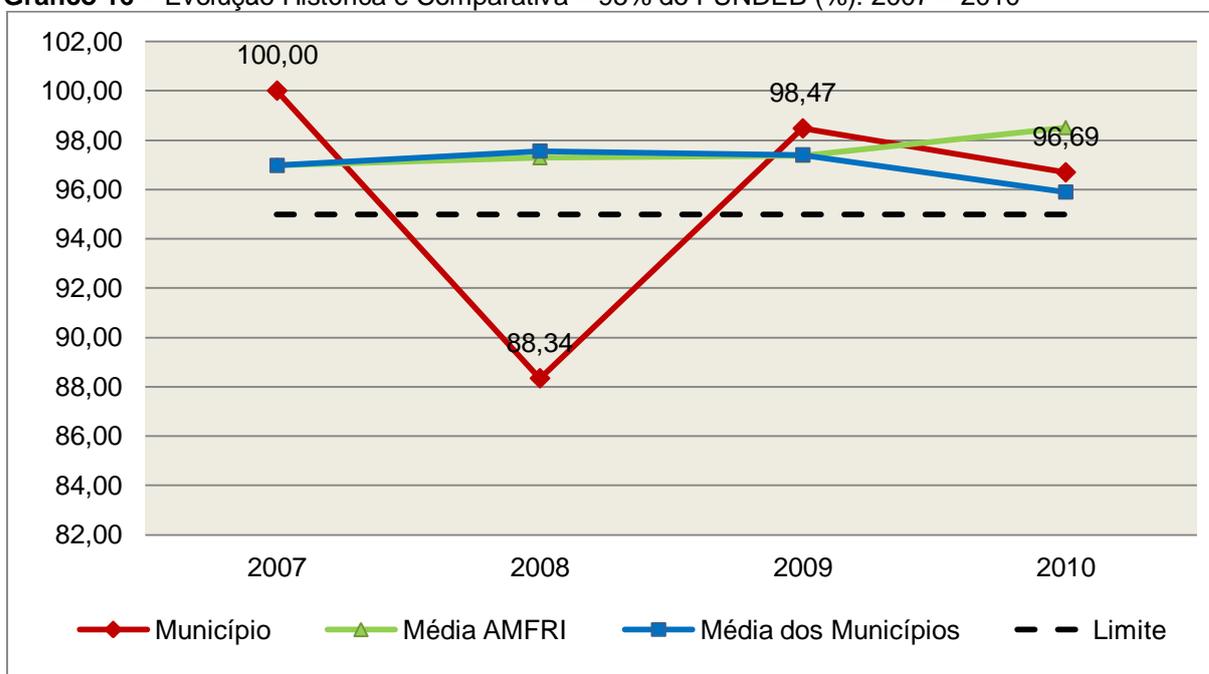
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.349.636,14
95% dos Recursos do FUNDEB	4.132.154,33
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme Apêndice 1.	4.205.878,48
Valor Acima do Limite	73.724,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.205.878,48**, equivalendo a **96,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em

despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bombinhas reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 57.726,52**, quando o saldo total era de **R\$ 533.281,68**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

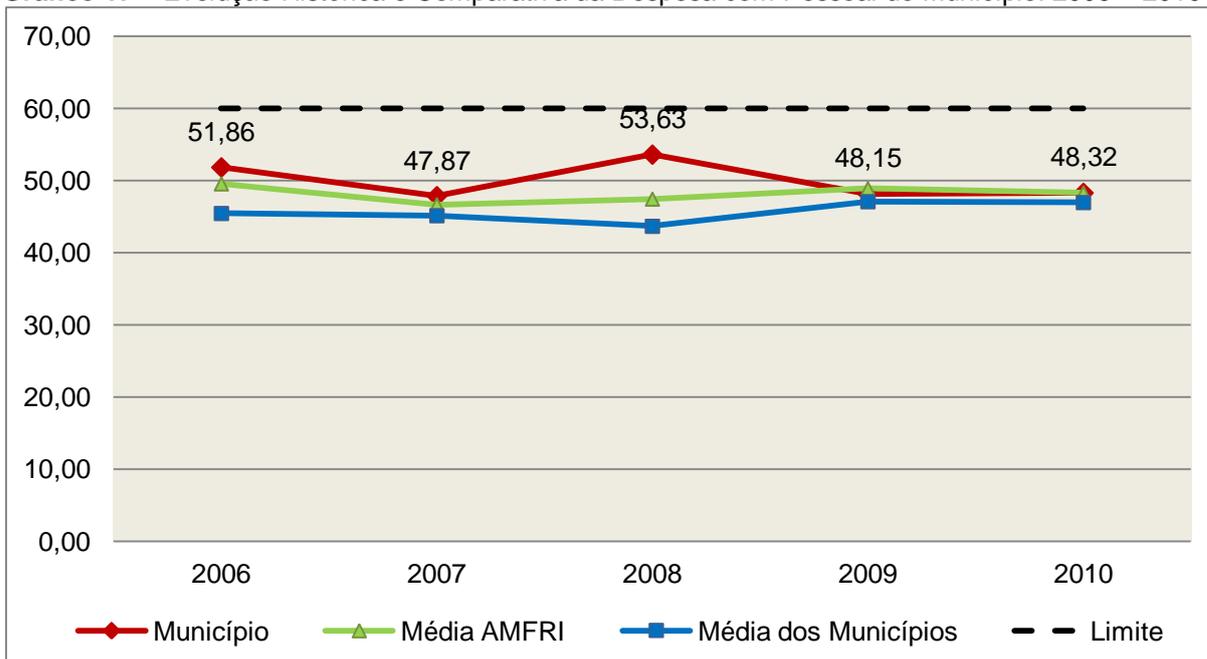
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.651.096,75	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.390.658,05	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.067.303,15	45,07
Pessoal e Encargos	16.067.303,15	45,07
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.163.540,45	3,26
Pessoal e Encargos	1.163.540,45	3,26
Total das deduções das despesas com pessoal*	4.698,64	0,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	17.226.144,96	48,32
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.164.513,09	11,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bombinhas, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.651.096,75	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.251.592,25	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.067.303,15	45,07
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	4.698,64	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.062.604,51	45,06
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.188.987,74	8,94

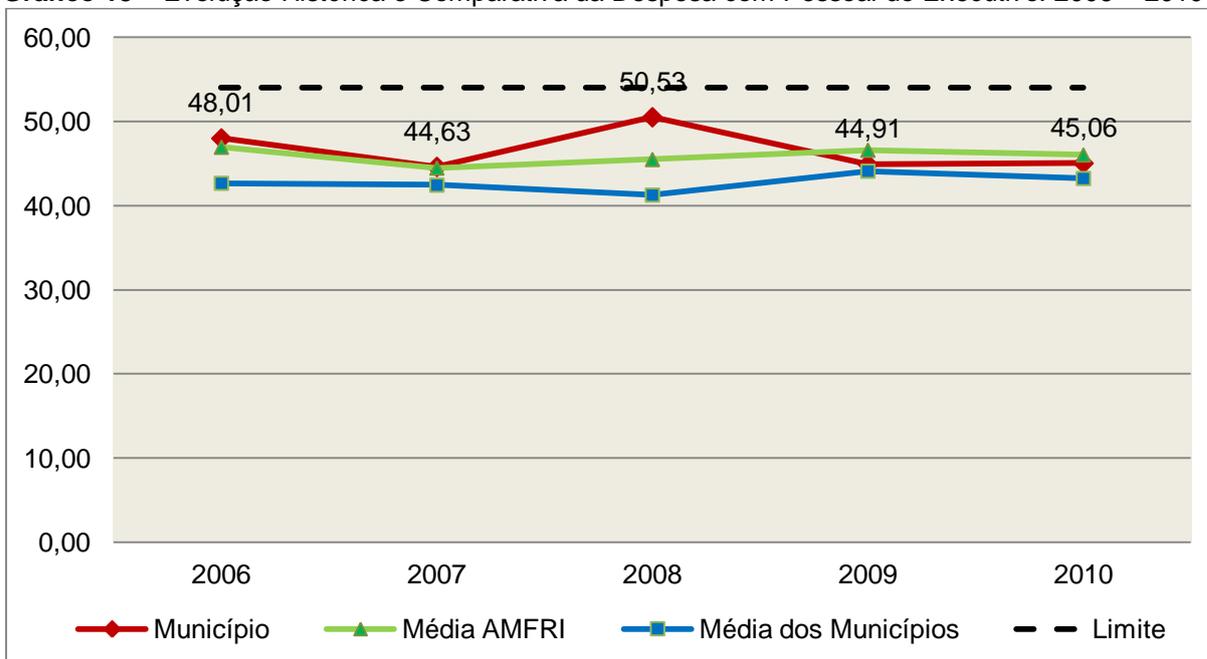
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com

peçoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

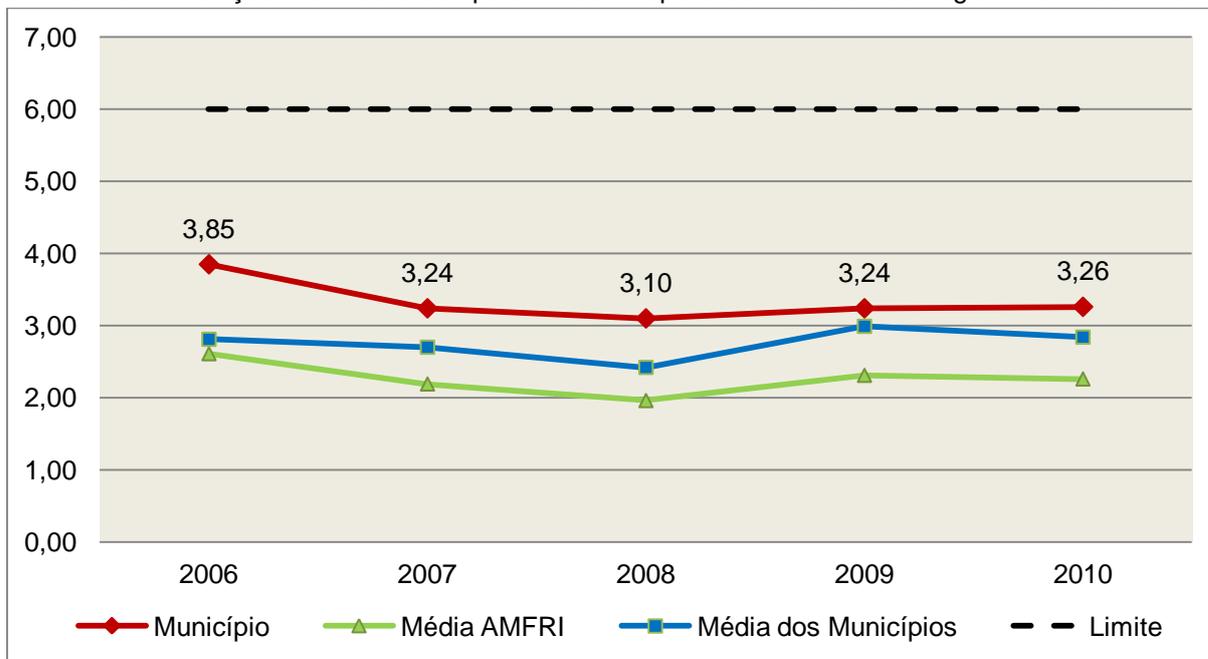
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.651.096,75	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.139.065,81	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.163.540,45	3,26
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.163.540,45	3,26
Valor Abaixo do Limite (6%)	975.525,36	2,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,26%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Bombinhas, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	24, de 13/07/2004					
RESPONSÁVEL	Auredi Alvim Cruz	ATO DE NOMEAÇÃO			6.078, de 02/01/2009	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	19/04/2010	21/06/2010	16/08/2010	08/10/2010	14/12/2010	03/03/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bombinhas, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 607 a 629 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 609 a 612.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 607 a 608.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 943.361,59
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.699.343,23
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,36%
4.2) Ensino	25,00%	32,05%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,67%
	95,00%	96,69%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	48,32%
b) Poder Executivo	54,00%	45,06%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,26%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Bombinhas**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 57.726,52** referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 533.281,68** mediante abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 1, em 24/10/2011.

ALEXANDRE FONSECA OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo

HEMERSON JOSE GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 24/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenadora de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 23 – Transferências de Convênios: Saúde - R\$ 647.298,17 (fl. 782) - Fonte 64 – Atenção Básica - R\$ 1.235.709,82 (fl. 783) - Fonte 66 – Vigilância em Saúde - R\$ 19.608,29 (fl. 784) - Fonte 67 – Assistência Farmacêutica Básica - R\$ 180.418,85 (fl. 785) - Fonte 71 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - R\$ 89.107,78 (fl. 786) - Fonte 88 – Alienação de Bens destinados a Programas da Saúde - R\$ 626,26 (fl. 787) - Fonte 93 – Outras Receitas Não Primárias - R\$ 199,03 (fl. 788)	2.172.968,20
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Apêndice 2	695,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.173.663,20

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil - Fonte 60 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (fl. 768)	59.184,22
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, conforme Apêndice 3	115.540,59
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 772 dos autos)	5.628,47
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental - Fonte 22 – Transferência de Convênios: Educação - R\$ 88.315,71 (fl. 766) - Fonte 58 – Salário Educação - R\$ 419.600,73 (fl. 767) - Fonte 60 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - R\$ 11.940,03 (fl. 768)	519.856,47
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme Apêndice 4	34.511,60
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental, despesas relacionadas à APAE (fl. 771 dos autos)	100.000,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 773 dos autos)	3.526,06
Total das deduções das despesas com Educação Básica	838.247,41

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	4.698,64
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	4.698,64
Total das deduções das despesas com pessoal	4.698,64

APÊNDICE 1

O valor das despesas para fins de apuração do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07, bem como o controle da utilização de recursos para o exercício subsequente, foram apurados conforme quadros a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	4.302.424,77
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	47.211,37
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010, conforme Sistema e-Sfinge, Banco do Brasil Contas Corrente e Aplicação nº 11.921-0 (fls. 795/798)	173.147,87
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 794)	29.390,21
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	4.205.878,48

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 795/798)	173.147,87
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 792/793)	34.584,84
(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	138.563,03

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 695,00)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =10- Saúde

Especificação Fonte de Recurso: |0 |2

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	Histórico
2	884	13/07/2010	JULIO CESAR ALEXANDRE ANTUNES ME		470,00	CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA CONFECÇÃO DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DO SAMU NO DIA 22/07/2010 NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (Compra Direta Nº 211/2010)
2	861	09/07/2010	VALDINEI VANIR DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VIAGEM PARA GASPARG-SC, NO DIA 10/07/2010 PARA LEVAR ATLETAS DO CLUBE VETERANOS DE ZIMBROS PARA CAMPEONATO.
2	701	18/06/2010	EDVALDO SATURNINO RIBEIRO		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VIAGEM PARA RIO NEGRINHO-SC, NO DIA 19/06/2010 PARA LEVAR ATLETAS DO FUTSAL FEMININO PARA CAMPEONATO.
2	700	17/06/2010	EDVALDO SATURNINO RIBEIRO		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VIAGEM PARA RIO NEGRINHO-SC, NO DIA 20/06/2010 PARA LEVAR ATLETAS DO FUTSAL FEMININO PARA CAMPEONATO.

Total VI. Empenho (R\$): 695,00

Total de Registros: 4 de 1.145

APÊNDICE 3

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (R\$ 115.540,59)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bombinhas

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	2564	20/08/2010	SUPERMERCADO GIRASSOL LTDA		414,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta Nº 267/2010)
1	2566	20/08/2010	SUPERMERCADO HACK LTDA - ME		373,39	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta Nº 269/2010)
1	2567	20/08/2010	SUPERMERCADO GIRASSOL LTDA		132,23	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta Nº 270/2010)
1	2568	20/08/2010	SUPERMERCADO HACK LTDA - ME		111,65	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta Nº 271/2010)
1	2893	15/09/2010	SUPERMERCADO HACK LTDA - ME	90/2010	10.470,06	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para compor a merenda escolar nas unidades escolares do município de Bombinhas. (Licitação Nº : 16/2010-DL)
1	812	10/03/2010	COMERCIAL STORINNY LTDA ME	24/2010	671,85	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)
1	805	10/03/2010	COMERCIAL STORINNY LTDA ME	24/2010	12.250,00	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)
1	807	10/03/2010	COMERCIAL STORINNY LTDA ME	24/2010	21.486,13	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)

						10/2010-PR)
1	797	10/03/2010	PANIFICADORA BEIRA MAR LTDA - ME	24/2010	7.756,10	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)
1	803	10/03/2010	NUTRIZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24/2010	9.945,00	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)
1	800	10/03/2010	NUTRIZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	24/2010	46.364,48	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino (Licitação Nº : 10/2010-PR)
1	2839	15/09/2010	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME	84/2010	5.565,00	REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. (Licitação Nº : 45/2010-PR)

Total VI. Empenho (R\$): 115.540,59

Total de Registros: 12 de 542

APÊNDICE 4

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental (R\$ 34.511,60)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bombinhas

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	375	09/02/2010	OSMARINO DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAJAÍ-SC, NO DIA 12/02/2010, PARA TRANSPORTAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SOBRE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS JUNTO A AMFRI.
1	854	17/03/2010	OSMARINO DA SILVA		150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, NO DIA 18/03/2010, PARA TRANSPORTAR O VICE-PREFEITO PARA VISITA À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ACESSO NORTE DE BOMBINHAS.
1	1130	06/04/2010	ESIR MANOEL DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAJAÍ-SC, NO DIA 07/04/2010, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES.
1	1145	13/04/2010	OSMARINO DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA DE VIAGEM PARA FLORIANÓPOLIS-SC, NO DIA 14/04/2010, PARA TRANSPORTAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA UMA COLETIVA DE IMPRENSA COM O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA SR. LEONEL PAVAN, PRESIDENTE DA CASAN SR. VALMOR DE LUCA.
1	1180	16/04/2010	OSMARINO DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA FLORIANÓPOLIS-SC, NO DIA 19/04/2010, PARA TRANSPORTAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO CORONEL PM ELÉSIO RODRIGUES AO CORONEL PM LUIZ DA SILVA MACIEL.
1	1199	22/04/2010	OSMARINO DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITUPORANGA-PR, NO DIA 23/04/2010, PARA TRANSPORTAR O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E ENGENHEIRO PARA VISITA A FÁBRICA DE GALERIAS PRÓ AÇO.
1	1849	16/06/2010	FRANCISCO FABIO DE SOUZA		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAJAÍ-SC, NO DIA 17/06/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA UNIVALI DE ITAJAÍ.
1	1850	16/06/2010	CARLOS HENRIQUE DA SILVA		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAJAÍ-SC, NO DIA 17/06/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA UNIVALI DE ITAJAÍ.
1	1853	18/06/2010	AMARILDO MANOEL MARTINS		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA TIJUCAS-SC, NO DIA 21/06/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA UNIVALI DE TIJUCAS.
1	1856	18/06/2010	ESIR MANOEL DA SILVA		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA BALNEARIO CAAMBORIU-SC, NO DIA 21/06/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA UNIVALI DE BALNEARIO CAMBORIU.
1	1857	18/06/2010	ALEXANDRE MACHADO		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAJAÍ-SC, NO DIA 21/06/2010, PARA TRANSPORTE DE

			FERREIRA			ALUNOS PARA UNIVALI DE ITAJAÍ.
1	2089	30/06/2010	ESIR MANOEL DA SILVA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA FLORIANÓPOLIS-SC, NO DIA 03/07/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E ATLETAS PARA CAMPEONATO DE TAE KWON DOO.
1	2090	30/06/2010	FERNANDO MACHADO		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA BALNEARIO CAMBORIU-SC, NO DIA 03/07/2010, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA UNIVALI.
1	2494	06/08/2010	FERNANDO MACHADO		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA BIGUAÇU-SC, NO DIA 08/08/2010, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAREM DA MARATONA.
1	2527	13/08/2010	FRANCISCO FABIO DE SOUZA		75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA JOINVILLE-SC, NO DIA 15/08/2010, PARA TRANSPORTE DE TLETAS DE FUTSAL PARA O JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.
1	2806	02/09/2010	JOSE ESTELITO DA CONCEIÇÃO FILHO		346,65	JOSE ESTELITO DA CONCEIÇÃO FILHO
1	3146	01/10/2010	FRANCISCO FABIO DE SOUZA		37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA ITAPEMA-SC, NO DIA 02/10/10, PARA TRANSPORTAR 12 ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA EVENTO ESPORTIVO.
1	3199	15/10/2010	TIAGO JOÃO NESTOR ME		2.800,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O JEBOM E JEBONZINHO 2010. (Compra Direta Nº 330/2010)
1	3398	25/10/2010	ASS. ÁRBITROS DO VALE DO RIO TIJUCAS E LIT CAT.	96/2010	15.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviço de estrutura e organização dos Jogos Escolares de Bombinhas (JEBOM e JEBONZINHO 2010) neste município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital de licitação. (Licitação Nº : 53/2010-PR)
1	4185	30/12/2010	PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER		780,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PLACAS: MGL 2117, MED 0951, MED 0941, MGL 2187, MDI 5777, MEP 7148, MEP 7188, MGV 2645, MER 8749, MDW 9331, MCA 2564, MFT 3560 E LAF 3003 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 418/2010)

Total VI. Empenho (R\$): 19.976,65

Total de Registros: 20 de 991

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bombinhas

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =367- Educação Especial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	2840	15/09/2010	COMERCIAL STORINNY LTDA ME	84/2010	6.400,00	REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. (Licitação Nº : 45/2010-PR)
0	2927	21/09/2010	RENAN ROSA ROSAR ME	84/2010	8.134,95	REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para composição da merenda escolar da rede municipal de ensino pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. (Licitação Nº : 45/2010-PR)

Total Vi. Empenho (R\$): 14.534,95

Total de Registros: 2 de 32